GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF)

Legislação:

Instituído pelo Ato Executivo nº. 2263/2012, publicado no DJERJ de 13.06.2012, com alteração promovida pelo Ato Executivo nº. 81/2015, publicado no DJERJ de 27.02.2015 e pelo Ato Executivo nº. 150/2015, publicado no DJERJ de 17.06.2015.

Membros:

I – Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, que o presidirá;

II – Desembargador **ANTONIO JAYME BOENTE**;

III – Juiz de Direito **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar da Presidência;

IV – Juiz de Direito **LEANDRO LOYOLA DE ABREU**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**, em exercício na Vara de Execuções Penais (VEP);

Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-3323 – E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
IQNet
NBR ISO 9001:2008
SQ-18114
Válido até 14/09/2018

VI – Juiz de Direito **GUILHERME SCHILLING POLLO DUARTE**, responsável pela fiscalização dos estabelecimentos penais;

VII – Juíza de Direito **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**, Coordenadora da Secretaria da Comissão Judiciária para Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e para Promoção ao Reconhecimento Voluntário de Paternidade e à Adoção Unilateral;

VIII – Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**, Titular da 42ª Vara Criminal da Comarca da Capital;

IX – Senhora **ROSILEA DI MASI PALHEIRO**, Diretora do Departamento de Açõs Pró-Sustentabilidade (GABPRES/DEAPE);

X – Senhor **HELDER FABIO LIMA VIEIRA**, representante da Vara de Execuções Penais (VEP);

XI – Senhora **SILVIANE DA ROCHA RODRIGUES**, representante da Vara de Execuções Penais (VEP);

XII – Senhora **JORGINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA**, Diretora da Divisão de Documentação e Informação do Departamento de Suporte Operacional da Diretoria-Geral de Administração da Corregedoria-Geral da Justiça (DGADM/DESOP/DIDIN);

XIII – Senhora **MARIA EUGÊNIA DE CASTRO BORGES**, Assessora de Gabinete da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC).

Objetivos:

I. monitorar, fiscalizar e aperfeiçoar o sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 5º, incisos I e II (Projeto "Começar de Novo"), da Resolução CNJ nº. 96/2009;

II. acompanhar a instalação e o funcionamento, em todos os Estados dos Patronatos e dos Conselhos da Comunidade de que tratam os Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, em conjunto com o Juiz da Execução Penal, relatando à

SIGA Sistema Integrado de Gestão
Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-3323 – E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br
PROT. 3163
SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO Fundação Vanzolini IQNet NBR ISO 9001:2008
SQ-18114
Válido até 14/09/2018

Corregedoria-Geral da Justiça, a cada três meses, no mínimo, suas atividades e carências, e propondo medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III. planejar e coordenar os mutirões carcerários para verificação das prisões provisórias e processos de execução penal;

IV. acompanhar e propor soluções em face das irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais, inclusive hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e delegacias públicas;

V. acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;

VI. acompanhar a implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VII. acompanhar o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário;

VIII. implementar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário;

IX. estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos dos sistema carcerário;

X. propor a uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

XI. coordenar seminários em matéria relativa ao sistema carcerário;

XII. analisar e conferir a consistência das informações no banco de dados local e das informações encaminhadas ao BNMP;

XIII. apoiar os magistrados em razão do disposto nos artigos 282,§6º e 313 do Código de Processo Penal, na revisão da necessidade, ou não, da manutenção da prisão preventiva decretada.

SIGA Sistema Integrado de Gestão
Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-3323 – E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
IQNet
NBR ISO 9001:2008
SQ-18114
Válido até 14/09/2018

Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-3323 – E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
IQNet
NBR ISO 9001:2008
SQ-18114
Válido até 14/09/2018